

### PROJETO DE LEI N.º 21/2015

"Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por dação em pagamento por desapropriação amigável de área dos proprietários do Jardim São José II e dá outras providências"

A Sra. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita do Município de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Bálsamo autorizada a alienar as pessoas que discrimina os lotes abaixo descritos, por dação em pagamento, sem quaisquer ônus despesas, inclusive as decorrentes de Escrituras, Registros, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, os seguintes imóvel, situado no Município de Bálsamo, Comarca de Mirassol Estado de São Paulo:
- I Ao Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 30.628.364-5-SSP/SP e do CPF. 315.178.948-08, por dação de pagamento, as áreas que assim se descreve:
- a) Terreno constituído pelo LOTE 01, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 1,10 metros de frente para a Rua Projetada A lado par, mais 16,74 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada A lado par; 7,51 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 05, da quadra 06, do loteamento Jardin Adélia Pelissoni Geraldes de propriedade da Municipalidade de Bálsamo (Matrícula nº 41.980 do CRI de Mirassol/SP); 19,00 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 2; 7,75 metros do outro lado, confrontando com a Rua Sem Denominação (prolongamento) lado par, com a qual faz esquina, encerrando uma área de 163,21 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 86.02.01.00, objeto da Matrícula nº 51.044.





- b) Terreno constituído pelo LOTE 02, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 7,00 metros de frente para a Rua Projetada A lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 133,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 3, do outro lado com o lote 1 e nos fundos com Sistenma de Lazer 05, quadra 06, do loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes de propriedade da Municipalidade de Bálsamo (Matrícula nº 41.980 do CRI de Mirassol/SP); cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 86.02.02.00, objeto da Matrícula nº 51.045.
- c) Terreno constituído pelo LOTE 03, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Projetada A lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 152,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 4, do outro lado com o lote 2 e nos fundos com Sistema de Lazer 05, quadra 06, do loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes de propriedade da Municipalidade de Bálsamo (Matrícula nº 41.980 do CRI de Mirassol/SP); cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 86.02.03.00, objeto da Matrícula nº 51.046.

II - À Sra. ZENILDA ALVES LORIJOLA, brasileira, viúva, portadora do RG. 14.722.644-SSP/SP e do CPF. 133.514.818-37, por dação de pagamento, a área que assim se descreve:

Terreno constituído pelo LOTE 04, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Projetada A – lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 152,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 5, do outro lado com o lote 3 e nos fundos, com Sistema de Lazer 05, quadra 06, do loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes de propriedade da Municipalidade de Bálsamo (Matrícula nº 41.980 do CRI de Mirassol/SP); cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 86.02.04.00, objeto da Matrícula nº 51.047.



III - Ao Sr. ODÉCIO CARLOS BAZEIA DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 19.242.689-SSP/SP e do CPF. 098.337.858-40, casado com GISELE CRISTINA MONTREZOR BAZEIA DE SOUZA, portadora do RG. 30.909.026-X e do CPF. 266.258.758-05, por dação de pagamento, a área que assim se descreve:

Terreno constituído pelo LOTE 05, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Projetada A – lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 152,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 6, do outro lado com o lote 4 e nos fundos, na distância de 4,20 metros com Sistema de Lazer 05, quadra 06, do loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes de propriedade da Municipalidade de Bálsamo (Matrícula nº 41.980 do CRI de Mirassol/SP) e na distância de 3,80 metros com o lote 27, da quadra 06, do loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Aurora Thereza Geraldes Mariani e seu Marido Claudio José Mariani (matrícula nº 41.920 do CRI de Mirassol), cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 86.02.05.00, objeto da Matrícula nº 51.048.

IV - Ao Sr. RUBENS MARCELO GONZALES GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 17.514.639-SSP/SP e do CPF. 098.337.528-37, casado com ALINE BEATRIZ FERREIRA GARCIA, portadora do RG. 19.242.695-3 e do CPF. 136.644.618-60, por dação de pagamento, a área que assim se descreve:

Terreno constituído pelo LOTE 06, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Projetada A — lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 152,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 7, do outro lado com o lote 5 e nos fundos, na distância de 6,20 metros com o lote 27, da Quadra 06, do loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes de propriedade de Aurora Thereza Geraldes Mariani e seu Marido Claudio José Mariani (matrícula nº 41.920 do CRI de Mirassol-SP), e na distância de 1,80 metros com o lote 26 da quadra 06 do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Vera Lucia Geraldes Martins e seu marido José Rubens Martins (matrícula nº 41.919 do CRI de Mirassol/SP), cadastrado na Prefeitura Municipal dê Bálsamo sob n° 86.02.06.00, objeto da Matrícula nº 51.049.



V - Sr. JOÃO IBANHAS VASQUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 8.394.302-SSP/SP e do CPF. 018.539.048-05, casado com MARIA SIDNEI DUTRA DA SILVA IBANHAS VASQUES, portadora do RG. 12.956.236-SSP/SP e do CPF. 018.707.898-06, por dação de pagamento, a área que assim se descreve:

Terreno constituído pelo LOTE 08, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Projetada A – lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 152,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 9, do outro lado com o lote 7 e nos fundos, na distância de 0,20 metros com o lote 26, da Quadra 06, do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Vera Lucia Geraldes Martins e seu marido José Rubens Martins (matrícula nº 41.919 do CRI de Mirassol/SP), e na distância de 7,80 metros com o lote 25 da quadra 06 do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Maria Aurora Pelissoni Geraldes Possi e seu marido Valdomiro Possi (matrícula nº 41.918 do CRI de Mirassol/SP), cadastrado na Prefeitura Municipal dê Bálsamo sob nº 86.02.08.00, objeto da Matrícula nº 51.051.

VI - Ao Sr. DALCIDES DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 5.036.681-SSP/SP e do CPF. 173.170.618-91, casado com ROSA ALVES DE SIQUEIRA SILVA, portadora do RG. 9.507.287-SSP/SP e do CPF. 202.822.458-47, por dação de pagamento, as áreas que assim se descreve:

a) - Terreno constituído pelo LOTE 09, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 7,00 metros de frente para a Rua Projetada A – lado par, igual dimensão nos fundos, por 19,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 133,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 10, do outro lado com o lote 8 e nos fundos, na distância de 2,20 metros com o lote 25, da Quadra 06, do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Maria Aurora Pelissoni Geraldes Possi e seu marido Valdomiro Possi (matrícula 41.918 do CRI de Mirassol/SP) e na distância de 4,80 metros com o lote 24 da quadra 06 do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Maria Antonia Geraldes (matrícula nº 41.917 do CRI de Mirassol/SP), cadastrado na Prefeitura Municipal dê Bálsamo sob nº 86.02.09.00, objeto da Matrícula nº 51.052.



b) - Terreno constituído pelo LOTE 10, QUADRA 02, do tipo residencial, do desmembramento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II, situado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, medindo 1,10 metros de frente para a Rua Projetada A – lado par, mais 12,30 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada A – lado par; 12,36 metros nos fundos, confrontando respectivamente, na distância de 5,20 metros com o lote 24, da quadra 06 do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Maria Antonia Geraldes (matrícula 41.917 do CRI de Mirassol/SP) e na distância de 7,16 metros com parte do lote 23 da quadra 06 do Loteamento Jardim Adélia Pelissoni Geraldes, de propriedade de Aurora Thereza Geraldes Mariani e seu marido Claudio José Mariani (matrícula nº 41.916 do CRI de Mirassol/SP), 12,07 metros pelo lado direito visto de frente, confrantando com a Rua Projetada C – lado ímpar. Com a qual faz esquina; 19,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 9, encerrando uma área de 186,91 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal dê Bálsamo sob n° 86.02.10.00, objeto da Matrícula nº 51.053.

Art. 2º - A dação a que se refere a presente lei será feita para pagamento parcial da desapropriação amigável de área do Jardim São José II destinada a loteamento popular.

Parágrafo Único - A dação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação, diversa da Lei zoneamento urbano.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, a responder pela evicção do imóvel desapropriando, transformando o em loteamento popular com destinação à doação a pessoas carentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 21 de setembro de 2015.

Elizandra Catia Lorijola Melato Prefeita Municipal





### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2015

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Justifica-se o presente Projeto de Lei na necessidade regularizar o restante do pagamento de desapropriação amigável de área destinada a loteamento popular para pessoas ementes cujos proprietários concordaram à época da desapropriação receber como parte de pagamento de seus quinhões, lotes do referido loteamento.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento

Geraldes, 21 de setembro de 2015.

Elizandra Catia Lorijola Melato Prefeita Municipal